

LEI Nº 10.452 , DE 23 DE Março DE 1.988

Altera denominação e forma de provimento do cargo que especifica, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 26 do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O cargo de Assessor Chefe, da Assessoria de Engenharia e Urbanismo, (VETADO) da Tabela I da Parte Permanente do Quadro Geral do Pessoal, criado pela Lei nº 8.183, de 20 de dezembro de 1.974, fica com a denominação alterada para Assessor Técnico Chefe (Gabinete do Prefeito).

Art. 2º - O provimento do cargo a que se refere o artigo 1º será efetuado em comissão, pelo Prefeito, dentre Engenheiros ou Arquitetos, com experiência comprovada na área de urbanismo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de Março de 1.988, 435ª da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças

JOÃO MELLÃO NETO, Secretário Municipal da Administração

ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de Março de 1.988.

FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal